



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

**Ata da 17ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Jarú/RO, da 1ª sessão legislativa, da 11ª legislatura.**

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jarú, a Senhora Presidente **Tatiane de Almeida Domingues**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 17ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Schimiti Patroleiro para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº Nº 4.351**, de 12 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 34.496,24 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Destina-se a cobrir despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.352**, de 13 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.751,58 (setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Destina-se a custear despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.357**, de 15 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e revoga a lei 4.030, de 13 de maio de 2025, crédito no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para cobrir despesas com; auxílio-alimentação, outros auxílios financeiros a pessoas físicas, indenizações e restituições trabalhistas, auxílio-transporte e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.355**, de 14 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 77.931,68 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Destina-se à custear despesas com outros serviços de terceiros - pessoa física, bem como ressarcimento de despesas de pessoal requisitado e diárias - civil. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.354**, de 14 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal e dá outras providências. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.356**, de 14 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Código de Ética do agente público da Administração direta e indireta do Município de Jarú, e dá outras providências. **7) PROJETO DE LEI Nº 4.360**, de 16 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2.949, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Caminho Rural. (Votação nominal). **PASSOU PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.351**, de 12 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 34.496,24 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Destina-se a cobrir despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes. (Projeto Aprovado) **2) PROJETO DE LEI Nº 4.352**, de 13 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.751,58 (setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Destina-se a custear despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. (Projeto Aprovado) **3) PROJETO**

**DE LEI Nº 4.357**, de 15 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e revoga a lei 4.030, de 13 de maio de 2025, crédito no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas com; auxílio-alimentação, outros auxílios financeiros a pessoas físicas, indenizações e restituições trabalhistas, auxílio-transporte e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. (Projeto Aprovado) . **4) PROJETO DE LEI Nº 4.355**, de 14 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 77.931,68 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Destina-se à custear despesas com outros serviços de terceiros - pessoa física, bem como ressarcimento de despesas de pessoal requisitado e diárias - civil. (Projeto Aprovado). **5) PROJETO DE LEI Nº 4.354**, de 14 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal e dá outras providências. (Votação nominal o sim aprova e o não o rejeita).

VEREADORES	VOTO
Ademar Lopes do Nascimento (Mestre café)	( X ) sim - não ( )
Celiandro Ribeiro de Jesus (Marron)	( X ) sim - não ( )
Everson Campos Queiroz (Dr. Everson)	( X ) sim - não ( )
Francisco Hildenburg (Chiquinho do cacau)	( X ) sim - não ( )
João Paulo Ribeiro Barbosa( João Paulo do DER)	( X ) sim - não ( )
José Cláudio Gomes da Silva (Amarelinho)	AUSENTE
Josemar Figueira (Josemar da 34)	( X ) sim - não ( )
Luzia de Fátima da Silva Abadias ( Sol de verão)	AUSENTE
Marcos Machado Miranda ( Marcão de Tarilândia).	( X ) sim - não ( )
Orlando Costa dos Anjos (Orlando Costa)	( X ) sim - não ( )
Rafael Vaz Lopes (Rafael Lopes)	( X ) sim - não ( )
Silvio Arqueley da Silva (Schimiti patroleiro)	( X ) sim - não ( )
Sthella de Almeida Silva ( Sthella Almeida)	( X ) sim - não ( )
Suhelen Fernanda Gonçalves Miller (Suhelen Fernada)	( X ) sim - não ( )

O projeto de lei 4.354 foi aprovado com 12 votos. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.356**, de 14 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Código de Ética do agente público da Administração direta e indireta do Município de Jaru, e dá outras providências. (Projeto aprovado). **7) PROJETO DE LEI Nº 4.360**, de 16 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2.949, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Caminho Rural. (Votação nominal).

VEREADORES	VOTO
Ademar Lopes do Nascimento (Mestre café)	( X ) sim - não ( )
Celiandro Ribeiro de Jesus (Marron)	( X ) sim - não ( )
Everson Campos Queiroz (Dr. Everson)	( X ) sim - não ( )
Francisco Hildenburg (Chiquinho do cacau)	( X ) sim - não ( )
João Paulo Ribeiro Barbosa( João Paulo do DER)	( X ) sim - não ( )
José Cláudio Gomes da Silva (Amarelinho)	AUSENTE
Josemar Figueira (Josemar da 34)	( X ) sim - não ( )
Luzia de Fátima da Silva Abadias ( Sol de verão)	AUSENTE
Marcos Machado Miranda ( Marcão de Tarilândia).	( X ) sim - não ( )
Orlando Costa dos Anjos (Orlando Costa)	( X ) sim - não ( )
Rafael Vaz Lopes (Rafael Lopes)	( X ) sim - não ( )

Silvio Arqueley da Silva (Schimiti patroleiro)	( X ) sim - não ( )
Sthella de Almeida Silva ( Sthella Almeida)	( X ) sim - não ( )
Suhelen Fernanda Gonçalves Miller (Suhelen Fernada)	( X ) sim - não ( )
Tatiane de Almeida Domingues (Tatiane da saúde)	( X ) sim - não ( )

O PROJETO DE LEI 4.360 FOI APROVADO COM 13 VOTOS. Nada mais havendo a ser deliberado, a Senhora Presidente Vereadora TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Greiziane Bravo Gonçalves, Diretora da Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jaru, 19 de maio de 2025.

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
PRESIDENTE CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-6250 - Site: [www.jaru.ro.leg.br](http://www.jaru.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo**, em 21/05/2025 às 13:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3159322** e o código verificador **A4ABAF83**.

Docto ID: 3159322 v1